

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.206/2004

Autoriza a abertura de crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento de 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Pirapetinga autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do artigos 7º e 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapetinga, 24 de junho de 2004.

JOSÉ ISAIAS MASIERO PREFEITO MUNICIPAL